



# Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

241

LEI Nº 892, de 15 de dezembro de 1.961.-

Dispõe sobre prorrogação da Lei nº 735,  
de 5 de maio de 1.961.-

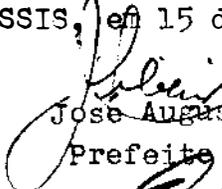
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

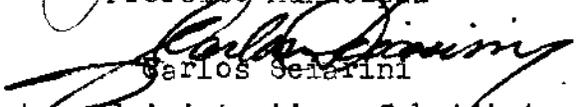
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º -Fica prorrogada a vigência da Lei nº 735, de 5 de maio de 1961 até 31 de dezembro de 1962.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

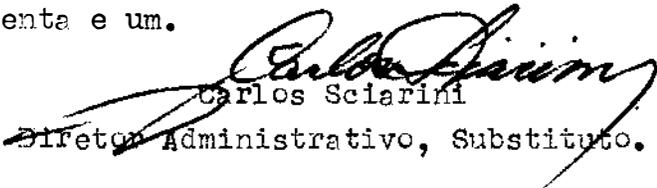
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, em 15 de dezembro de 1.961.-

  
José Augusto Ribeiro  
Prefeito Municipal

  
Carlos Sciarini

Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 15 de dezembro de mil novecentos e sessenta e um.

  
Carlos Sciarini

Diretor Administrativo, Substituto.